



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

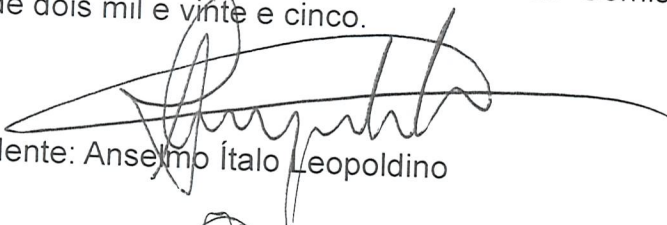
Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 14 DE ABRIL DE 2025.

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e quatro minutos, compareceram na sala das comissões os vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Otávio Júlio Gonçalves Filho e Weley Rodrigues da Silva, membros da comissão. Havendo número regimental, o Presidente, vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião ordinária e informou que a reunião se destina a discutir e apreciar, em segunda votação, o parecer no Projeto de Lei nº.11/2025 que "Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado de "boca de lobo inteligente" nos logradouros do Município de Matias Barbosa e dá outras providências." e no Projeto de Lei nº.14/2025 que "Dispõe sobre instalação, conservação, reforma, modernização, funcionamento e fiscalização de elevadores e outros aparelhos de transporte.". O relator Otávio Júlio Gonçalves Filho opinou favorável a aprovação, em segunda votação, nos Projetos de Lei nº.11/2025 e nº.14/2025, seguindo a técnica legislativa e os termos do Regimento Interno, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata, que eu, Weley Rodrigues da Silva, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezessete horas e vinte e dois minutos. Sala das Comissões, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.


Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino


Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho


Secretário: Weley Rodrigues da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

/legislativomatiense

f /camaramatiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.11/2025

De autoria do vereador Daniel Ronnie Franco, foi protocolada em 17 de fevereiro de 2025, a Proposição de Lei nº.11/2025 que "Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado de "boca de lobo inteligente" nos logradouros do Município de Matias Barbosa e dá outras providências." e aprovada em primeira discussão e votação no dia 07 de abril de 2025. Foi encaminhada a referida proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar à Proposição de Lei nº.11/2025 a redação final abaixo, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

PROJETO DE LEI Nº.11/2025

Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado de "boca de lobo inteligente" nos logradouros do Município de Matias Barbosa e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.

/legislativomatiense

f /camara-dematiashbarb



O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a implantação de "Bocas de Lobo Inteligentes" nos logradouros do Município de Matias Barbosa, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.

Art. 2º A "Boca de Lobo Inteligente" é composta por uma caixa coletora, instalada no interior dos bueiros onde tenha boca de lobo.

Parágrafo Único - Entende-se como "Boca de Lobo Inteligente" o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico, com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de Matias Barbosa, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, em face de grade existente atualmente, permitindo a passagem da água, mas retendo o material sólido.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, ____ de ____ de 2025.

Maurício dos Reis Domingos
Prefeito Municipal

Sala das Comissões, 14 de abril de 2025.

Anselmo Italo Leopoldino
Presidente

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator

Weley Rodrigues da Silva
Secretário

